

PORTARIA N.º 678, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Senhora **MARIA EMÍLIA DOS SANTOS ROSATO**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando art. 40, parágrafo 1º, III, "b" e art.40, parágrafos 3º e 17º, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003, c/c art.18 da Lei n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts.172,178, e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, anexo III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º4.350, de 17/04/2018 com o Decreto n.º 7.096, de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais.

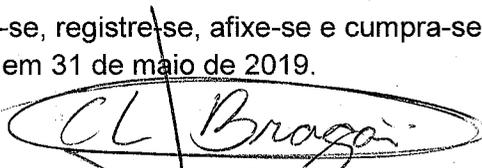
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a Senhora **MARIA EMÍLIA DOS SANTOS ROSATO**, portadora do RG n.º 17.514.374 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 128.312.358-47, servidora efetiva nomeada no cargo de "AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA", referência 12-B, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 33/2019, a partir de 01/06/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art.40, parágrafo 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, art. 34, parágrafos 1º e 20 da LC nº80/2010 e Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 31 de maio de 2019.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente